



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025.

**EDIÇÃO EXTRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PORTARIA Nº 184/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

*Designa Comissão Especial responsável pela coordenação, acompanhamento e julgamento do Processo Seletivo Simplificado do Programa Voluntário de Apoio Escolar, instituído pela Lei Municipal nº 837/2025, regulamentada pelo Decreto nº 117/2025, de 21 de agosto de 2025.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 117/2025, de 21 de agosto de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial do Programa Voluntário de Apoio Escolar, responsável pela coordenação, acompanhamento, julgamento e demais atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado previsto na Lei Municipal nº 837/2025 e regulamentada pelo Decreto nº 117/2025.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros, todos servidores efetivos do Município de Riacho dos Cavalos/PB, sendo **presidida pelo primeiro membro**:

**I – Maria Cristina Vieira Diniz**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.154-60 (Presidente);

**II – José Hélio Vieira Carneiro**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.444-09;

**III – Maria Angélica Farias Nobre Borges**, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.229-20.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial:

I – organizar, coordenar e acompanhar o processo seletivo simplificado;

II – analisar documentos, e demais requisitos de habilitação;

III – conduzir entrevistas, quando previstas;

IV – julgar recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

V – adotar todas as providências necessárias à lisura e à legalidade do certame.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Riacho dos Cavalos/PB, 22 de Agosto de 2025.

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro**